



TERMO DE RESCISÃO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES E TRÂNSITO E
RENATO BEZERRA DOS SANTOS,
CPF Nº 422.509.864-87.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO SMTT do Município de Arapiraca, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, 1640, Bairro Itapoã, Arapiraca-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.533.645/0001-15, neste ato representada por sua Superintendente **KATIANE DUARTE COSTA**, cadastrada na Receita Federal sob o CPF nº 038.958.634-08, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1640, Bairro Itapoã, CEP 57.314-105, Arapiraca-AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, doravante denominado **CONTRATADO Renato Bezerra dos Santos**, cadastrado na Receita Federal sob o CPF nº 422.509.864-87, resolvem celebrar o presente, **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato em referência, mediante cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT por força deste Instrumento e na melhor forma de direito, resolve rescindir o Contrato celebrado com **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, cujo objeto é a prestação de serviço para exercer o cargo de Auxiliar no setor de oficina de sinalização de trânsito no âmbito da SMTT, por motivos de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT dando como rescindido o Contrato citado na cláusula anterior, e considerando que os serviços prestados já foram atestados e devidamente pagos, dá plena, geral e irrevogável quitação ao Instrumento contratual ora rescindido.

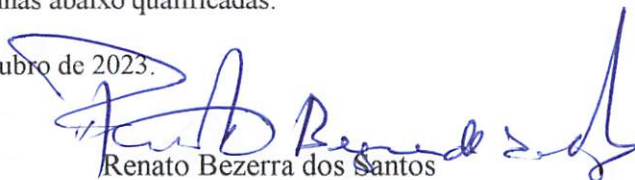
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato, o foro da comarca de Arapiraca / AL.

E por estarem ajustados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.


Katiane Duarte Costa
Superintendente da SMTT

Arapiraca, 26 de outubro de 2023.


Renato Bezerra dos Santos
Contratado

Testemunhas:

Nome: Luiz Henrique B. Rodrigues
CPF/MF nº 073.086.604-43

Nome: João Antonio de S. Roca
CPF/MF nº 008.343.184-58



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

E, por estarem acordadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, elegendo o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Arapiraca, 23 de Dezembro de 2023

Josenildo de Souza
Superintendente da SMTT


Renato Bezerra dos Santos
Contratado

Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: Luiz Henrique B. Rodrigues
CPF nº 083.088.604-43

Nome: Luiz Henrique B. Rodrigues
CPF nº 021.660.384-76



Nº 9.540/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-
SMTT E RENATO BEZERRA DOS SANTOS.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT do Município de Arapiraca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.533.645/0001-15, situada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1640, Bairro Itapuã, Arapiraca/AL, CEP 57.314-105, neste ato representada por seu Superintendente Josenildo de Souza, cadastrado na Receita Federal sob o CPF nº 293.326.054-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **RENATO BEZERRA DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF sob o n.º 422.509.864-97 denominado **CONTRATADO**, acordam **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, tudo em conformidade com as condições pactuadas com fulcro no artigo 37, inciso IX da CF e Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força deste Instrumento, o prazo de vigência do contrato de prestação de prestação de serviço na Auxiliar no Setor de Oficina de Sinalização de Trânsito fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, contados a partir do término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta funcional programática 20.20.26.122.0020.2105– Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Arapiraca, com elemento de despesa 319004.00 - Contratação por tempo determinado, Contratação por tempo determinado, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

1